

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS NA
CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, , no uso de suas atribuições e em atendimento às decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado preliminar da etapa da avaliação física para os candidatos, na condição *sub judice*, do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária(DGAP), conforme a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa da avaliação física, atingiram as *performances* mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 2(dois) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201).0249151968, ADRIANO LOPES RODRIGUES (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5082707.16.2020.8.09.0000); 0249135554, ALDENIRES FERREIRA DE OLIVEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5035162.47.2020.8.09.0000); 0249161904, BARBARA OLIVEIRA BELTRAO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5011703.16.2020.8.09.0000); 0249148732, CHRYSTIANE OLIVEIRA CASTRO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 0249121530, ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 0249149101, FERNANDA CARVALHO FERREIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5100963.07.2020.8.09.0000); 0249159738, FRANCISLEY MARTINS DE MOURA PERES (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5015576.24.2020.8.09.0000); 0249151930, FREDERICO GOMES DE FREITAS PARREIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5082702.91.2020.8.09.0000); 0249138504, JEFFERSON BORGES DA ROCHA

(*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5021214.38.2020.8.09.0000); 0249137272, KAILO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5067856.69.2020.8.09.0000); 0249113297, KEILA GONCALVES FIRMINO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 0249109108, LOYANE DE ANDRADE MARTINS (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5026377.96.2020.8.09.0000); 0249100203, LUNNA CAROLINE SILVA SA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5039336.02.2020.8.09.0000); 0249102856, MARCOS DE SOUZA CORREA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5174681.37.2020.8.09.0000); 0249102000, RAFAELA SILVA DA MATA TANFERRI (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008560.60.2020.8.09.0051); 0249138935, ROSANA DE ANDRADE SALVADOR (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5006385.93.2020.8.09.0051); 0249102095, SILVANA MARQUES SANTANA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5039919.84.2020.8.09.0000); 0249149824, TULIO HENRIQUE FELIPE DA SILVA SIQUEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5058184.37.2020.8.09.0000); 0249103843, VANESSA LOPES BELCHIOR (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5010607.63.2020.8.09.0000); 0249138931, VICTOR REGIS BARBOSA ARAUJO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5071181.52.2020.8.09.0000); 0249110350, WELLINGTON BARBOSA BRITO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5034149.13.2020.8.09.0000);

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS

2.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa da avaliação física, e não atingiram a performance mínima estabelecida em 1(um) ou mais exercícios e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética, desempenho no teste de corrida de 12 minutos (apto/inapto) e no teste de impulsão horizontal (apto/inapto)

2.1.1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201). 0249106678, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS (*sub judice*, Mandado de Segurança -(5010734.98.2020.8.09.0000), (inapto, ausente); 0249102045, LUCAS SOUSA CAIXETA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5062152.75.2020.8.09.0000), (apto, inapto); 0249144066, MAIRA GOMES PEQUENO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5105005.43.2020.9.09.0051), (apto, inapto).

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Candidatos que não compareceram à etapa da avaliação física, e estão, portanto, eliminados do concurso público, por ordem de número de inscrição.

3.1.1. 1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201).

0249128346; 0249140487; 0249143132; 0249150961; 0249154466.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério. Desta forma, as candidatas tiveram a etapa da avaliação física suspensa e serão oportunamente convocadas para a realização da etapa em outra oportunidade, de acordo com o subitem 13.11.1 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

4.1.1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201). 0249129322, VANESSA MENDES FERREIRA SANTAREM (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5058392.21.2020.8.09.0000).

5 DOS RECURSOS

5.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa da avaliação física.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa da avaliação física disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital.

5.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa da avaliação física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

5.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 5.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

5.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

5.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, 23 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 24/07/2020, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000014360251** e o código CRC **9EB0B783**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3 - Bairro JARDIM AMERICA - CEP 74275-040 - GOIANIA - GO - S/N, Jardim
América (32)3201-9260



Referência: Processo nº 201800005012924



SEI 000014360251